



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.474 , DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º Cessar, a contar de 31 de dezembro de 2012, a cedência do MAJ PM RE 05220-9 ALBERTO DE SOUZA BARROS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Art. 2º Fica o MAJ PM RE 05220-9 ALBERTO DE SOUZA BARROS, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982).

Art. 3º Fica o MAJ PM RE 05220-9 ALBERTO DE SOUZA BARROS, classificado na Corregedoria Geral da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, de acordo o art. 5º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador